



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/8

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Inquérito n. 50-42.2017.6.21.0000
Procedência: ARROIO DO SAL-RS (85ª ZONA ELEITORAL – TORRES)
Assunto: INQUÉRITO POLICIAL – CRIME ELEITORAL – CORRUPÇÃO OU FRAUDE – PREFEITO – ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL
Investigado: AFFONSO FLAVIO ANGST
Relator: DES. EDUARDO AUGUSTO DIAS BAINY

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

I – RELATÓRIO

Trata-se de inquérito policial instaurado pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul (fl. 04), por requisição do Promotor de Justiça Eleitoral de Torres (fl. 03), para apurar a eventual prática do crime de corrupção eleitoral (CE, art. 299) em razão da notícia de que, no pleito de 2016, em Arroio do Sal, o então candidato a Prefeito Municipal, AFFONSO FLAVIO ANGST, conhecido como BOLÃO, teria doado “dois carrinhos de rancho” a eleitores em troca dos seus votos na sua candidatura.

A notícia do fato, instruída com publicação capturada na rede social *Facebook* (fls. 05-06), foi registrada no “Sistema Denúncia” da PRR 4ª Região, por noticiante que se identificou como “marcelo” (marcelo@hotmail.com). Solicitada a complementação de informações (fl. 07), não houve resposta.

No âmbito policial, procedeu-se à identificação e oitiva de seis das oito pessoas cuja imagem aparece na referida publicação (fls. 10, 15, 17, 19, 21, 46 e 48).



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

2/8

No curso da investigação, o Tribunal Regional Eleitoral, ouvida esta Procuradoria Regional Eleitoral (fls. 32-33), fixou sua competência originária, com fundamento no art. 29, X, da CRFB, em razão do noticiado ter sido eleito Prefeito Municipal de Arroio do Sal para o quadriênio 2017-2020 (fl. 35).

Concluídas as oitivas, o expediente foi relatado, sem indiciados (fls. 52-54), e encaminhado a esta PRE.

II – MÉRITO

A publicação capturada na rede social Facebook (fl. 06) inclui um texto e uma imagem. No primeiro, foi escrito: *“Boa tarde amigos Graça e paz Aqui em Arroio do Sal a ação social tem mais força do que tudo. Vejam o Teia Rocha do SDD e o Bolão candidato a prefeito pelo PMDB. Porque assim é que tem que ser! O ser humano em primeiro lugar”* (grifos nossos).

Na imagem, (1) BOLÃO e o candidato a vice-prefeito, (2) *Adilson da Silva Vargas*, ambos filiados ao PMDB, posam ao lado de “dois carrinhos de rancho”, em frente ao estabelecimento “Super Bolão, de propriedade daquele, juntamente com (3) *Flademir Rocha (Teia)*, então vereador em Arroio do Sal pelo PMDB e que não concorreu no último pleito; (4) *Luciano Fraga (Sapo)*, cliente do supermercado; (5) *Mike Willian Ferreira (Pastor Mike / Maique)*, integrante da Associação Comunidade Terapêutica Esperança de Santa Rosa do Sul/SC e então candidato a vereador pelo PR em Santa Rosa do Sul/SC (doc. anexo); (6) *Rafael da Cunha*, integrante da Associação Comunidade Terapêutica Esperança de Santa Rosa do Sul/SC; além de outras duas pessoas, não identificadas, uma das quais, provavelmente, *Jean Michel Silva Rocha* (nome para urna: *Jean Teinha*), então candidato a vereador em Arroio do Sal pelo SD (Partido da Solidariedade), posteriormente eleito (doc anexo).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

3/8

Mike Willian Ferreira, então candidato a vereador pelo PR no município de Santa Rosa do Sul/SC, assumiu ser o responsável pela fotografia (infere-se tenha sido tirada com câmera fotográfica / celular de sua propriedade, já que ele aparece na imagem – fl. 10) bem como pela respectiva publicação na rede social *Facebook*, no perfil da Associação Terapêutica Esperança de Santa Rosa do Sul/SC. Explicou que a instituição, atualmente fechada por falta de recursos, apoiava dependentes químicos (fl. 46):

QUE informa que foi o declarante que tirou a fotografia efetuada em frente ao Super Bolão, na cidade de Arroio do Sal/RS (...) QUE é da associação comunidade terapêutica esperança, situada em Santa Rosa do Sul/SC, a qual é uma instituição que apoia dependentes químicos sem fins lucrativos (...) QUE esclarece que a fotografia foi (...) divulgada no facebook da instituição (...) QUE atualmente a instituição fechou por falta de apoio.

No mesmo sentido, as declarações de *Rafael da Cunha*, integrante da Associação Comunidade Terapêutica Esperança de Santa Rosa do Sul/SC (fl. 48):

QUE é da associação comunidade terapeutica esperança, situada em Santa Rosa do Sul/SC, a qual é uma instituição que apoia dependentes químicos sem fins lucrativos (...) QUE quem tirou a fotografia investigada foi o pastor (...) QUE atualmente a instituição fechou por falta de apoio.

Acerca do fato propriamente dito, todas as pessoas ouvidas em sede policial reconheceram-se na fotografia e confirmaram, de maneira uniforme, que na data em que foi tirada *Mike Willian Ferreira* e *Rafael da Cunha*, na qualidade de integrantes da Associação Terapêutica Esperança de Santa Rosa do Sul/SC, estiveram no Supermercado Bolão, na Praia de Rondinha, no município de Arroio do Sal/RS, solicitando aos clientes do estabelecimento que por ali passavam, a doação de alimentos não perecíveis, a fim de auxiliar referida instituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

4/8

O noticiado, AFFONSO FLAVIO ANGST (BOLÃO), proprietário do supermercado e então candidato a Prefeito Municipal de Arroio do Sal (eleito), disse (fl. 15):

(...) QUE é sócio-proprietário do Supermercado Bolão, sito na Praia de Rondinha, Município de Arroio do Sal; QUE o supermercado não doou nada para ninguém, e sim os clientes que efetuavam compras e doaram a uma entidade chamada Comunidade Terapêutica Esperança, de Santa Rosa do Sul/SC, QUE o vereador Flademir Rocha e o Pastor Maiqui Boeira Ferreira pediram ao declarante para efetuar uma foto das compras doadas pelos clientes do supermercado; QUE o declarante não doou nada e nem o estabelecimento comercial doou, e sim os clientes do estabelecimento; QUE a foto está na internet, no site da Comunidade Terapêutica Esperança; QUE o declarante afirma que esta foto foi retirada da internet pelo grupo adversário e efetuou a denúncia; QUE a entidade arrecadora das doações sempre fazem fotos dos estabelecimentos que participam da campanha; QUE não houve compras de votos.

Adilson da Silva Vargas, então candidato a Vice-Prefeito de Arroio do Sal (eleito), confirmou (fl. 17):

QUE era candidato a vice-prefeito de Arroio do Sal, na chapa de Affonso Flavio Angst; QUE o declarante junto com Affonso foram ao supermercado trocar o carro; QUE o declarante ficou conversando com o Pastor Maiqui; QUE o declarante disse que Affonso era dono do estabelecimento; QUE Maiqui disse que gostaria de uma foto para colocar na página do Facebook na página da comunidade terapêutica, e o depoente e as demais pessoas efetuaram a foto; QUE os carrinhos estavam cheios de alimentos; QUE esses alimentos não foram doados por Affonso; QUE os colaboradores da comunidade terapêutica pedem aos clientes alimentos; QUE salienta que a clínica é de outro Estado; QUE não houve compra de votos; QUE a denúncia foi efetuada pela oposição na política.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

5/8

Flademir Rocha , então vereador de Arroio do Sal pelo PBDM e que não se candidatou no pleito de 2016, afirmou (fl. 19 – grifo nosso):

QUE é colaborador da Comunidade Terapêutica Esperança, na cidade de Santa Rosa do Sul/SC; QUE o declarante retira as pessoas da rua e leva para clínica; QUE o declarante pede ajuda na frente dos supermercados aos clientes que fazem compras para efetuar doações de alimentos; QUE os clientes atendem o pedidos, pois já conhecem o trabalho da entidade; QUE estas doações não são feitas para angariar votos; QUE o senhor Affonso Flavio Angst não fez doações; QUE Affonso estava passando na hora da foto e foi efetuada (...) QUE estes pedidos são feitos em todos os supermercados, que dão permissão; (...) QUE a entidade terapeutica acolhe dependentes químicos, mas não faz por votos.

Luciano Fraga (Sapo), cliente do estabelecimento comercial, declarou (fl. 21 – grifo nosso):

QUE foi comprar cigarros no supermercado e havia uma entidade arrecadando alimentos e este comprou um pacote de massas e doou; QUE o declarante chegou bem na hora que estavam efetuando as fotos e da para ver que largou o pacote de massa no carrinho; QUE o declarante não envolve-se em política e não houve compra de votos; QUE o declarante conhece as pessoas das fotos de vista, não tem amizades; QUE o declarante não apoio ninguém na política; QUE há comentários que a foto esta no site da entidade Comunidade Terapêutica Esperança, Santa Rosa do Sul/SC.

Mike Willian Ferreira (Pastor Mike / Maique), então candidato a vereador pelo PR no município de Santa Rosa do Sul/SC, integrante da Associação Terapêutica Esperança, disse (fl. 46 – grifo nosso):



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

6/8

QUE estavam fazendo um peditório para pessoas que estavam entrando no supermercado; QUE pediam um quilograma de alimentos não perecíveis para as pessoas que estavam no local, a fim de serem utilizados na referida instituição; QUE o proprietário apenas autorizou que a instituição pedisse alimentos na frente do supermercado, mas em momento algum doou ou ofereceu rancho por voto (...) QUE como dito anteriormente, as mercadorias foram adquiridas por pessoas que estavam no local; QUE todos os alimentos recebidos foram entregues diretamente pelo declarante na associação comunidade terapeutica esperança, situada em Santa Rosa do Sul/SC”

Na mesma linha, *Rafael da Cunha*, integrante da Associação Terêpeutica Esperança, confirmou (fl. 48 – grifo nosso):

QUE estava na oportunidade pedindo um quilograma de alimentos não perecíveis para as pessoas que estavam no local, a fim de serem utilizados na referida instituição. QUE estava no local juntamente com o pastor MIKE; QUE foi a convite do Pastor, mas foi informado por ele que o proprietário autorizou que a instituição fizesse o peditório na frente do supermercado; QUE em momento algum o proprietário doou ou ofereceu rancho por voto. apenas cedeu o espaço para que fosse pedido os alimentos, como já fizeram em outros supermercados e nunca houve problema algum; (...) QUE, como dito anteriormente, as mercadorias foram adquiridas por pessoas que estavam no local; QUE todos os alimentos recebidos foram entregues diretamente pelo declarante e o pastor na associação comunidade terapeutica esperança, situada em Santa Rosa do Sul/SC.

Pelo que se extrai dos depoimentos, AFFONSO FLAVIO ANGST (BOLÃO) tão somente teria permitido que a dupla, a qual se somou o então vereador *Flademir Rocha*, permanecesse em frente ao supermercado para solicitar doações aos clientes, não tendo ele próprio ou o seu estabelecimento comercial contribuído com nenhuma doação em prol da Associação Terapêutica Esperança de Santa Rosa do Sul/SC.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

7/8

Nesse contexto, os envolvidos justificaram a publicação do texto e da imagem na rede social *Facebook* no seguinte sentido:

Flademir Rocha – “QUE esta foto é efetuada para publicar no site, para divulgar o trabalho, para as pessoas que doam saberem para onde vai as doações” (fl. 19).

Mike Willian Ferreira – “QUE esclarece que a fotografia foi uma forma de agradecimento ao proprietário do estabelecimento e divulgada no facebook da instituição” (fl. 46).

Rafael da Cunha: “QUE quem tirou a fotografia investigada foi o pastor, como uma forma de registro e agradecimento (...) QUE esclarece que a fotografia foi uma forma de agradecimento ao proprietário do estabelecimento e divulgada no facebook da instituição” (fl. 48).

Cabe ponderar que a versão dos fatos trazida pelo noticiante (que não se identificou e nem respondeu à solicitação de complementação de informações) mostra-se pouco crível na medida em que há representantes de três diferentes partidos políticos na fotografia (PMDB, SD e PR) e que não estavam coligados no município de Arroio do Sal, no pleito de 2016.

Além disso, a documentação e publicação da cena não condiz com o *modus operandi* habitual do crime de corrupção eleitoral, em que corruptores e corrompidos procuram ocultar o fato (e não expô-lo).

Ademais, os dois supostos beneficiados com as doações (*Pastor Mike e Rafael*), não têm domicílio eleitoral em Arroio do Sal, mas em Santa Rosa do Sul/SC e Jundiaí/SP, respectivamente (docs. anexos).

Nem se há cogitar de qualquer crime relacionado à propaganda, haja vista que a publicação na rede social *Facebook* do texto e da imagem em questão foram feitos a partir do perfil da Associação Terapêutica Esperança.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

8/8

Nesse sentido, além dos depoimentos já mencionados, acrescenta-se a análise que consta no Relatório de Pesquisa ASSPA n. 295/2017 (em anexo), segundo o qual: *“Apesar de parcialmente cortada, percebe-se que a postagem partiu de um perfil ou página chamado “Há Esperança”.*

Por fim, cabe pontuar que a distância entre Santa Rosa do Sul/SC e a praia de Rondinha/RS (integrante do município de Arroio do Sal e onde localizado o Supermercado Bolão) é de apenas 50 km, cerca de 40 min de carro (conforme consulta ao *Google Maps*), mostrando-se, também nesse aspecto, razoável a versão dos fatos que se extrai dos depoimentos.

Nesse contexto, considerando os elementos de informação que constam nos autos e ressalvado o surgimento de outras provas, conclui-se pela atipicidade dos fatos noticiados.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL requer o arquivamento do inquérito policial, ressalvado o disposto no art. 18 do CPP.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conversor\tmp\340fbgnl4s4u0fo4388j79386925611235739170712230028.odt